TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 10 (DEZ) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO TRE-MA, CONFORME SEI - 0013707-37.2020.6.27.8000.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por sua Presidente, Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº. 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar – Brooklin Novo / São Paulo-SP CEP.: 04578-000, e-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br , doravante denominada CONTRATADA, representada por **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, RG n°. 11730164-8, SECC, CPF sob o n°. 089.785.457-85, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do **Contrato nº. 58/2020**, referente à **prestação de serviço de seguro total de 10 (dez) veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA,** conforme autorização concedida nos autos do SEI 0013707-37.2020.6.27.8000 (Decisão 5870 – doc. 1749381).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 09/11/2022 e término em 08/11/2023**, com aplicação de reajuste, conforme tabela abaixo:

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	FRANQUIA/R$	PRÊMIO/R$
I/CITROEN JUMPER FG L3H2	2019/2020	PTT6J54	VF7YE2BFCL2M35558	5.809,30	905,03
I/CITROEN JUMPER FG L3H2 NRO	2019/2020	PTT 6J53	VF7YE2BFCL2L94123	6.555,90	906,16
I/CITROEN JUMPER FG L3H2 NRO	2019/2020	PTT 6J50	VF7YE2BFCL2L90908	6.555,90	905,03
CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2020/2020	PTT 7C56	9BGJG7520LB190931	2.892,15	678,49
CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2020/2020	PTT 7C22	9BGJG7520LB191718	2.892,15	678,49
CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2020/2020	PTT 7C41	9BGJG7520LB191871	2.892,15	679,62

TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	2017	PTB 2493	8AJDA8CD1J1874332	4.949,95	905,03
TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	2017	PTB 3181	8AJDA8CD3J1874333	4.949,95	906,16
TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	2017	PTB 2503	8AJDA8CD1J1874346	4.949,95	906,16
I/CITROEN JUMPER FG L3H2	2019/2020	PTT6J46	VF7YE2BFCL2M28477	6.556,00	1.322,46
					R$ 8.792,60

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R$ 8.792,60 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** ao contrato original.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070380 - SEGET; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM SEGURO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº. **2022NE0000983**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	**SEGUROS SURA S.A**
Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR** Presidente do TRE-MA	**FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA** Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, **Presidente**, em 08/11/2022, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, **Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1749612** e o código

CRC **B3052AC3**.

0013707-37.2020.6.27.8000	1749612v2